



MUNICIPIO DE MIRANDA DO DOURO

EDITAL N.º 01/26

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRANDA DO DOURO - LOTE 31- CHOUP OU REDONDAL, FREGUESIA DE MIRANDA DO DOURO

Vítor Manuel Vaz Bernardo, Vereador da Câmara Municipal de Miranda do Douro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/dezembro, na sua atual redação, faz público que, em 22 de janeiro de dois mil e vinte e seis, foi instruído um pedido de alterações à licença administrativa de Operação de Loteamento da Zona Industrial de Miranda do Douro, emitido em 20 de janeiro de 1992, referente ao Lote 31, Choupo ou Redondal, Freguesia de Miranda do Douro, com o processo de alteração ao loteamento n.º 74/25.

O presente pedido de alterações à licença administrativa de Operação de Loteamento titulada pelo suprarreferido Alvará de Loteamento, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, apresentando as **seguintes características**:

- a) **Alteração de utilização do piso de Rés-do-chão, de Serviços comuns para habitação;**
- b) **Alteração de utilização da cave, de arrumos para garagem.**

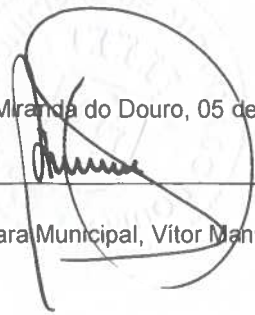
A operação urbanística constitui uma alteração simplificada, nos termos do n.º 8 do Artigo 27.º do RJUE, sem variação na área total de implantação, na área total de construção, no número de lotes e no número de fogos.

A alteração à licença administrativa de operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública por não atingir os limiares previstos no Artigo 22.º do RJUE, na redação em vigor.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 27.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações em vigor, faz-se público que o prazo de afixação deste edital, é de dez dias, nos locais de estilo, durante os quais os interessados poderão pronunciar-se sobre o presente pedido.

O competente processo está disponível para consulta dos interessados, durante o referido prazo, na Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, sito no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro.

Paços do Concelho de Miranda do Douro, 05 de fevereiro de 2026.


O Vereador da Câmara Municipal, Vítor Manuel Vaz Bernardo